

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 161/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 006/2011, de 28 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de PRATA e.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **UELITON HOLANDA DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - <u>Cursos:</u> Nota máxima 5,0 (cinco virgula zero) pontos, <u>Experiência</u>: APAC – Gerente Administrativo, período 01/01/2010 até a presente data, valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos, somando nota total 7,0 (sete vírgula zero) pontos. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

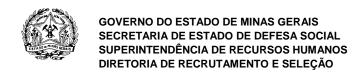
2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- **2.2** DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário *Ueliton Holanda de Souza*, reclassificando-o na **46^a posição**, com pontuação **7,0 (sete vírgula zero)** pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2011 município de PRATA.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de março de 2011.

ANA COSTA REGO Superintendência de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 162/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 006/2011, de 28 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de PRATA e.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino LEONTINA ROSA DE OLIVEIRA, interpôs recurso administrativo em face da sua <u>pontuação</u> na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - <u>Cursos:</u> Formação básica de vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos <u>Experiência</u>: Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, somando nota total 8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino *Leontina Rosa de Oliveira*, reclassificando-a na 3ª posição, com pontuação 8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos na Primeira fase Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2011 município de PRATA.
- **2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de março de 2011.

ANA COSTA REGO Superintendência de Recursos Humanos